



DECRETO Nº 2.536/2019
(De 26 de Fevereiro de 2019)

“Altera o Decreto nº 2.498/2018 que Instituiu a Tabela SUS Municipal para *prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Dourado,

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Saúde para Inclusão de Serviços de Saúde de Procedimentos Clínicos, definidos no Decreto nº 2.498/2018 de 22 de agosto de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento de demanda judicial e demais demandas para a manutenção dos serviços de saúde;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 2.498/2018 que Instituiu a Tabela SUS Municipal para *prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017*, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Ficam instituídos os seguintes valores unitários da Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos clínicos”:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

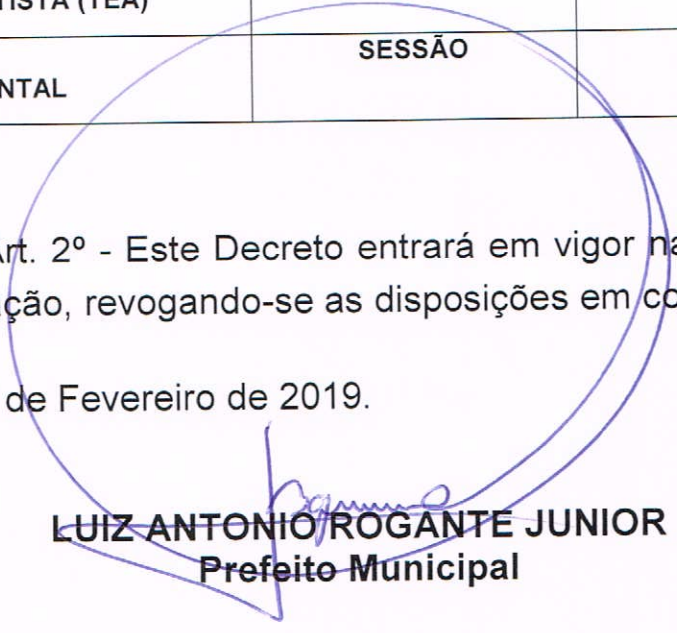
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000

PROCEDIMENTO CLÍNICO	UNIDADE	Valor Unit.
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	CONSULTA	R\$ 50,00
NEUROLOGIA	CONSULTA	R\$ 60,00
CARDIOLOGIA	CONSULTA	R\$ 60,00
PEDIATRIA	CONSULTA	R\$ 54,77
OFTALMO	CONSULTA	R\$ 60,00
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	CONSULTA	R\$ 120,00
CLÍNICO GERAL PSF	HORA	R\$ 90,00
TERAPIA OCUPACIONAL	SESSÃO	R\$ 85,00
FONOAUDIOLOGIA	SESSÃO	R\$ 85,00
FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA EM ANALISE DO COMPORTAMENTO APLICADA	SESSÃO	R\$ 100,00
PSICOLOGIA ESPECIALIZADA EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	SESSÃO	R\$ 170,00
PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL	SESSÃO	R\$ 170,00

(...)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourado, 26 de Fevereiro de 2019.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado nesta data no local de costume.